LEI Nº 806

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO da Conferência de Santo Antônio da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de julho de 1.983.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal